



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.306 /

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA FILHOS DO BONFIM”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Capoeira Filhos do Bonfim**, entidade civil sem fins lucrativos, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos no livro "A"- 6 de Registro de Pessoas Jurídicas, sob o número de ordem 1207 ( um mil duzentos e sete), com sede e foro nesta cidade, na praça Tancredo Neves, Poliesportivo Francisco Luz, s/nº bairro Vila Nova, portadora do CNPJ 03.836.917/0001-19.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE DEZEMBRO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal